



## **INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

### **EDITAL IFSUL-DAI N° 01/2026**

### **PRÉ-SELEÇÃO DE ESTUDANTE PARA CONCORRER À BOLSA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNACIONAL DO EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP)**

A Diretoria de Assuntos Internacionais do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições, torna pública a pré-seleção de estudante para concorrer à bolsa de mobilidade estudantil internacional do *Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP)*.

#### **1. DO OBJETIVO**

Selecionar 02 (dois/duas) estudantes regularmente matriculados/as no curso superior de graduação em Engenharia Mecânica do Câmpus Sapucaia do Sul do IFSul para concorrerem à bolsa de mobilidade estudantil internacional do *Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP)*, nas áreas de estudos da instituição de ensino estrangeira conveniada com o IFSul.

- 1.1. A *Université du Québec à Trois-Rivières/Canadá (UQTR)* é a instituição conveniada com o IFSul para as finalidades deste edital.
- 1.2. A instituição de ensino estrangeira aceitará candidato/a para realização de mobilidade estudantil internacional na área de Engenharia Mecânica.
- 1.3. Os/as estudantes selecionados/as pelo IFSul concorrerão a bolsas do ELAP conforme as normas do referido programa.
- 1.4. O período de estudos para bolsas de graduação será de 4 (quatro) meses, com início em setembro de 2026 ou janeiro de 2027.
- 1.5. O período de estudos poderá ser alterado de acordo com a mudança de calendário da instituição canadense.

#### **2. DO PROGRAMA**

- 2.1. O objetivo do ELAP é favorecer o aperfeiçoamento dos recursos humanos de uma nova geração de líderes nas Américas, ao mesmo tempo em que consolida as relações entre as instituições de ensino superior brasileiras e canadenses.
- 2.2. O intercâmbio promovido pelo ELAP auxilia no desenvolvimento e alcance dos objetivos do governo canadense, na promoção de temas tais como a governança

democrática e responsável, os direitos humanos, o meio ambiente, a diversidade e os povos indígenas.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

- a) estar regularmente matriculado/a no curso de graduação em Engenharia Mecânica do Câmpus Sapucaia do Sul;
- b) ter integralizado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária do curso de origem, na data da inscrição;
- c) apresentar perfil de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, com um Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 07 (sete);
- d) possuir proficiência no idioma francês nível B2 (requisito obrigatório que deverá ser enviado à UQTR). Nível mínimo de proficiência em língua francesa: B2 (definido pelo quadro europeu comum de referência para línguas) certificado por testes reconhecidos internacionalmente: *Test de Connaissance du Français* (TCF CAPES) (obedecida validade estabelecida no documento de aprovação), DELF ou DALF;
- e) ter idade igual ou superior a 18 anos até a data da viagem;
- f) cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital e as disposições constantes no ELAP junto à *Université du Québec à Trois-Rivières*;
- g) não ter participado anteriormente de qualquer programa de intercâmbio para o Canadá;
- h) não possuir cidadania canadense ou residência permanente, nem possuir pedido pendente;
- i) não estar participando de algum programa de bolsas financiado pelo Governo do Canadá;
- j) não estar matriculado/a em programa de graduação de alguma instituição pós-secundária canadense nem possuir diploma ou certificado da mesma.

### **4. DAS VAGAS**

4.1. Serão ofertadas 02 (duas) vagas para estudantes regularmente matriculados/as no curso de graduação em Engenharia Mecânica do Câmpus Sapucaia do Sul do IFSul, para concorrerem à bolsa do ELAP.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no período indicado no item 6 (Cronograma) deste Edital, mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico [if-dai@ifusl.edu.br](mailto:if-dai@ifusl.edu.br), com o assunto ‘Inscrição – Edital IFSul-DAI nº 1/2026 – ELAP’. No corpo do e-mail, o/a candidato/a deverá informar seus dados de identificação e contato, bem como anexar o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, além dos documentos digitalizados, em formato PDF, conforme relação abaixo. Não serão aceitos documentos enviados por outros meios, fora do prazo estabelecido, ou em formato diverso do indicado. Arquivos em formatos editáveis (ex.: .doc/.docx), imagens (ex.: .jpg/.png) e links externos para compartilhamento de documentos (ex.: *Google Drive*, *OneDrive* ou similares) não serão aceitos. Recomenda-se que os arquivos sejam nomeados com o padrão ‘NOME\_SOBRENOME – Documento’, a fim de facilitar a conferência e a análise.

- a) cópia do passaporte; caso não tenha, cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;

- c) termo de compromisso (declarado no próprio formulário de inscrição);
- d) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do Câmpus;
- e) histórico escolar parcial atualizado, emitido pelo SUAP-EDU, contendo: (i) a carga horária das disciplinas integralizadas com aprovação; (ii) o coeficiente de rendimento; (iii) a carga horária total do curso;
- f) carta de intenções redigida em inglês e assinada pelo/a candidato/a (Anexo 1);
- g) carta de recomendação, redigida em inglês, emitida e assinada por docente do IFSul (Anexo 2);
- h) formulário *Privacy Notice Statement*, devidamente assinado;
- i) plano de estudos, preenchido e assinado (Anexo 3), com indicação de, no mínimo, 3 (três) e no máximo 5 (cinco) disciplinas pretendidas, consultadas no calendário acadêmico da UQTR:[https://oraprdnt.uqtr.quebec.ca/pls/apex/f?p=106:10:25197175813383::10:P10\\_CD\\_PGM:7947](https://oraprdnt.uqtr.quebec.ca/pls/apex/f?p=106:10:25197175813383::10:P10_CD_PGM:7947)

5.1.1. No Anexo 5 estão disponíveis maiores informações sobre a documentação exigida pelo ELAP.

5.1.2. No caso de o histórico escolar aludido na alínea “e” do item 5.1 não apresentar a carga horária das disciplinas aprovadas e a carga horária total do curso, caberá ao/à estudante solicitar documento com essas informações ao Setor de Registros Acadêmicos do campus.

5.1.2.1. A carga horária das disciplinas aprovadas e a carga horária total do curso serão utilizadas para o cômputo da integralização curricular, conforme requisito previsto na alínea “b” do item 3.1.

5.1.3. Caso o/a estudante não encaminhe o passaporte válido no ato da inscrição, o/a candidato/a selecionado/a deverá providenciá-lo e encaminhá-lo à Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul ([if-dai@ifsul.edu.br](mailto:if-dai@ifsul.edu.br)) até o dia 26 de março de 2026.

5.1.4. O preenchimento do Plano de Estudos (Anexo 3) deverá ser realizado juntamente com o/a orientador/a.

5.1.4.1. O/a estudante deverá escolher uma das áreas propostas pela *Université du Québec à Trois-Rivières*, conforme item 5.6.

5.1.4.2. As disciplinas a serem ofertadas estão disponíveis no link indicado na alínea “i” do item 5.1.

5.1.4.3. O/a estudante deverá escolher disciplinas ofertadas em um único semestre pela instituição canadense, não podendo realizar disciplinas oferecidas em semestres diferentes.

5.2. Toda a documentação solicitada é de inteira responsabilidade do/a estudante candidato/a.

5.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos estabelecidos no presente edital.

5.4. Será critério de desclassificação do/a candidato/a, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo/a estudante candidato/a à bolsa.

5.5. Em havendo mais de uma inscrição para o/a mesmo/a candidato/a, será considerada para avaliação a última inscrição recebida.

5.6. A *Université du Québec à Trois-Rivières*/Canadá aceita inscrições para o programa ELAP na área de Engenharia Mecânica, em decorrência do acordo assinado com o IFSul.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. As etapas e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

Etapas	Prazos
Publicação do Edital	04/02/2026
Submissão das Inscrições	04/02/2026 a 17/02/2026
Divulgação da classificação preliminar	18/02/2026
Prazo para recurso	18/02/2026 a 19/02/2026
Divulgação da Classificação Final	20/02/2026
Envio da documentação para o Canadá	Até 23/06/2026

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. Os/as estudantes serão classificados/as de acordo com o desempenho acadêmico, que será medido pelo Coeficiente de Rendimento apresentado no Histórico Escolar: mínimo 7,0 e máximo 10,0.

7.2. Serão considerados/as classificados/as os/as candidatos/as que obtiverem as maiores pontuações no critério previsto no item 7.1 e serão listados/as em ordem decrescente, no limite das vagas ofertadas, ficando na condição de suplentes os/as demais candidatos/as excedentes, se houver.

7.3. Em caso de haver empate na classificação geral, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem que seguem: a) possuir maior percentual de integralização da carga horária curricular; b) maior idade.

7.4. Permanecendo o empate será realizado sorteio público, em data e local a serem divulgados posteriormente pela Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DOS/AS ESTUDANTES

8.1. São atribuições e deveres do/a estudante selecionado/a para o programa:

a) ler e observar a documentação exigida pela Universidade de interesse, relacionada no endereço <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>;

- b) manter contato permanente com a Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul e com o responsável pela mobilidade da Universidade de destino;
- c) preencher e providenciar os documentos de regularização eventualmente solicitados pela Universidade de destino e pelo IFSul;
- d) apresentar-se à Diretoria de Assuntos Internacionais, após o aceite na Universidade conveniada, para regularizar a documentação;
- e) providenciar o passaporte até dia 31 de março de 2026; providenciar o visto de acordo com as exigências do país de destino (antes da data marcada para a viagem) e legalizar a permanência no país de destino (logo após sua chegada);
- f) providenciar um seguro de saúde e de acidente e repatriação que atenda às exigências do país/universidade;
- g) tramitar o visto de estudante de acordo com as condições que exige o país de destino;
- h) obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
- i) informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;
- j) permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
- k) comprometer-se a atualizar/regularizar sua matrícula no IFSul, quando da sua volta ao Brasil;
- l) apresentar relato de experiência na Mostra de Produção do IFSul;
- m) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

8.2. Para fins de aproveitamento das disciplinas cursadas na instituição estrangeira o/a estudante deverá observar o disposto na Organização Didática do IFSul.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. É responsabilidade de cada candidato/a acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.2. As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [if-dai@ifsul.edu.br](mailto:if-dai@ifsul.edu.br), com o assunto “EDITAL IFSUL-DAI Nº 01/2026 - ELAP”.

9.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.4. Os recursos quanto aos termos deste edital somente poderão ser apresentados à Diretoria de Assuntos Internacionais, mediante manifestação formal e fundamentada, conforme datas estabelecidas no item 6 (Cronograma), por meio de envio de e-mail para o endereço eletrônico [if-dai@ifsul.edu.br](mailto:if-dai@ifsul.edu.br), com o assunto ‘Recurso – Edital IFSul-DAI nº 1/2026 – ELAP’. O/a recorrente deverá anexar ao e-mail o Formulário de Recurso (Anexo 6) devidamente preenchido e assinado, em formato PDF, podendo incluir, quando necessário, documentos comprobatórios também em PDF

9.5. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Assuntos Internacionais.

**Pelotas (RS), 04 de fevereiro de 2026.**

Andréa Ualt Fonseca  
Diretora de Assuntos Internacionais

## **ANEXO 1**

### ***LETTER OF INTENT FROM THE CANDIDATE***

Assinatura do/a Candidato/a

## **ANEXO 2**

### ***LETTER OF SUPPORT FROM THE HOME INSTITUTION***

Assinatura do/da Orientador/a

### **ANEXO 3**

#### **PLANO DE ESTUDOS - EDITAL IFSUL-DAI Nº 01/2026 – ELAP - SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA CONCORREREM A BOLSAS DE MOBILIDADE ESTUDANTIL SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA CONCORREREM A BOLSAS DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNACIONAL DO *EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP)***

Nome do estudante: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Câmpus: \_\_\_\_\_

Nome do orientador: \_\_\_\_\_

#### **PLANO DE ESTUDOS**

Resuma o seu Plano de Estudos, justificando o seu interesse na mobilidade, além de destacar a área de estudos pretendida, o nome dos componentes curriculares e as respectivas cargas horárias.

Componentes curriculares que pretende cursar (consultar a relação da instituição canadense): [https://oraprdnt.uqtr.quebec.ca/portail/triw082.afficher?owa\\_cd\\_pgm=7947](https://oraprdnt.uqtr.quebec.ca/portail/triw082.afficher?owa_cd_pgm=7947)

Componente Curricular	Carga Horária

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do/a Estudante: \_\_\_\_\_

Assinatura do/a Orientador/a: \_\_\_\_\_

## **ANEXO 4**

### **TERMO DE COMPROMISSO ANEXO AO EDITAL IFSUL-DAI Nº 01/2026 DE ESTUDANTES PARA CONCORREREM A BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL DO *EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS (ELAP)***

Eu, \_\_\_\_\_,

candidato/a inscrito/a neste edital, em consonância com as normas por ele estabelecidas, em sendo selecionado/a assumo o compromisso de:

- a) ler e observar a documentação exigida pela Universidade de interesse, relacionada no endereço <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>;
- b) manter contato permanente com a Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul e com o responsável pela mobilidade da Universidade de destino;
- c) preencher e providenciar os documentos de regularização eventualmente solicitados pela Universidade de destino e pelo IFSul;
- d) apresentar-se à Diretoria de Assuntos Internacionais, após o aceite na Universidade conveniada, para regularizar a documentação;
- e) providenciar o passaporte até dia 31 de março de 2026; providenciar o visto de acordo com as exigências do país de destino (antes da data marcada para a viagem) e legalizar a permanência no país de destino (logo após sua chegada);
- f) providenciar um seguro de saúde e de acidente e repatriação que atenda às exigências do país/universidade;
- g) tramitar o visto de estudante de acordo com as condições que exige o país de destino;
- h) obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
- i) informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;
- j) permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
- k) comprometer-se a atualizar/regularizar sua matrícula no IFSul, quando da sua volta ao Brasil;
- l) apresentar relato de experiência na Mostra de Produção do IFSul;
- m) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do/a Estudante: \_\_\_\_\_

## **ANEXO 5**

### **ORIENTAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO ELAP**

*Proof of citizenship:* comprovante de nacionalidade, podendo ser a cópia do passaporte ou de identidade.

*Proof of full-time enrolment:* equivale ao comprovante de matrícula emitido pela Secretaria de Registros Acadêmicos.

*Letter of intent from the candidate:* carta do(a) candidato(a), em inglês ou francês, explicando motivos da candidatura, escolha da universidade canadense e benefícios para a futura carreira.

*Letter of support from the home institution:* carta oficial, em inglês ou francês, assinada por orientador(a) ou professor(a), explicando a natureza do estudo e benefícios para o(a) candidato(a) e para a instituição.

*Signed Copy of Memorandum of Understanding or Agreement with the Partner Institution:* somente para graduação. A cópia do convênio entre o IFSul e a universidade canadense será de responsabilidade do IFSul.

*Privacy Notice Statement for non Canadian participants:* documento assinado e datado pelo(a) candidato(a). Modelo em:  
<https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/assets/pdfs/privacy-notice-statement-non-canadians-eng.pdf>

**Observação: esta lista é complementar e não substitui as orientações oficiais do ELAP.**

## **ANEXO 6**

### **FORMULÁRIO DE RECURSO ANEXO AO EDITAL IFSUL-DAI N° 01/2026 DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCORREREM A BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL DO *EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS* (ELAP)**

#### **1. Identificação do/a Recorrente**

- Nome completo: \_\_\_\_\_
- CPF: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_
- Câmpus: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_
- Telefone/WhatsApp: \_\_\_\_\_
- E-mail: \_\_\_\_\_

#### **2. Etapa/Resultado ao qual o recurso se refere**

- ( ) Indeferimento/homologação da inscrição  
( ) Classificação preliminar  
( ) Outro: \_\_\_\_\_

#### **3. Item do edital / ponto questionado**

(Indique o item, subitem, critério ou informação específica que está sendo contestada.)

#### **4. Fundamentação do recurso**

(Descreva de forma objetiva e detalhada os fatos, justificativas e referências ao edital, quando aplicável.)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### **5. Pedido**

(Indique claramente o que solicita: correção de informação, reavaliação de documento, revisão de pontuação, etc.)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### **6. Relação de documentos anexados (PDF), se houver**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_

**Local e data:** \_\_\_\_\_,

